

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:

31/07/13

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 30/07/13 a 14/08/13

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

## LEI Nº 2.404/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR  
CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE SANTA  
TERESA COLIBRI PARA REALIZAÇÃO DA  
FESTA DA UVA E DO VINHO DE SANTA  
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o LIONS CLUBE SANTA TERESA COLIBRI, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando apoio a realização da XVI Festa da Uva e do Vinho de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

**Art. 2.º** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2013, a saber:

**Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057-33390410000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 2013.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**